



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOANO SOBRINHO)

Ata da quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, do primeiro período do segundo ano legislativo da sétima legislatura. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas. Presentes os senhores vereadores: Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, Cícera Josefa de Carvalho, Cledjane Tavares Rodrigues, Francisco de Alencar Amaral, José Ion de Souza, Luciano Nunes Gomes, Maria Ferreira da Silva, Telvando Rodrigues Soares e o senhor Cunegunde Filgueira Cavalcante, presidente. Havendo o numero regimental de vereadores presentes, excelentíssimo presidente declarou aberta a sessão convidando para compor a mesa a primeira secretária, a senhora Cícera Josefa de Carvalho e a funcionaria Irenilda Siqueira Sobral Andrade. Em seguida o senhor presidente autorizou a primeira secretaria a fazer a leitura dos seguintes documentos: ofício TCE/DP/NAS/GEE nº 0021/2018, do Tribunal de Contas que envia o Processo T.C nº 1280053-3 que trata da prestação de contas da Prefeita do Município de Santa Cruz-PE, exercício 2011; Ofício nº 008/2018 da presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhando o Parecer Conjunto nº 001/2018, das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE; Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2018, que Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeita de Santa Cruz, relativas ao exercício de 2011, referente Processo T.C. nº 1280053-3. Onde o senhor presidente colocou um a um em votação, e foram aprovados em segunda discursão por seis votos a favor e dois votos contra, votando contra as matérias supracitadas os senhores vereadores Carlos Frederico de Queiroz Romeiro e Francisco de Alencar Amaral, que após a discursão, votação e aprovação o senhor Carlos Frederico solicitou ao senhor presidente que fizesse a contagem dos votos, que para o mesmo ficou cinco votos a favor e dois contra, sendo que o senhor presidente não pode votar, só no caso de empate, em seguida o senhor presidente Cunegunde Filgueira, assegurou ao nobre vereador que o presidente vota sim e que o mesmo pode consultar o Regimento Interno da casa, o senhor Carlos Frederico confirmou ao senhor presidente que com certeza o seu voto esta assegurando, mais quer que conste em ata que para o mesmo o presidente só vota em caso de empate. Sendo que o senhor presidente votou de acordo com o art. 27 e inciso II do Regimento interno desta casa legislativa Municipal, ficando assim aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Pernambuco e da prefeita Maria Eliane da Silva Soares, referente ao exercício financeiro 2011 por seis votos a favor e dois votos contra. Não havendo mais nenhuma matéria para ser apreciada, o senhor presidente franqueou a palavra para o vereador que da mesma quisesse fazer uso. E não havendo mais nenhum vereador que quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente deu a sessão por encerrada, ficando a próxima para o dia quatro de maio de 2018, em virtude do feriado municipal e festejos da nossa cidade, de acordo com o Regimento Interno da Casa e assim combinado com os senhores (a) vereadores. E determinou que eu, Irenilda Siqueira Sobral Andrade, lavrasse a presente ata, que depois de lida será colocada em votação de aprovação ou rejeição, e será assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz Pernambuco, casa doutor José Coriolano Sobrinho, em dezoito de abril de dois mil e dezoito.

Presidente: *[assinatura]*

Vice-presidente: *[assinatura]*

1ª – Secretária: *[assinatura]*

2º - Secretário: *[assinatura]*

Aprovado em 1ª Discussão
Em 04/05/2018
[assinatura]
PRESIDENTE

Rua Josina Araújo, 55 – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000.

Tel. (0xx87) 3874 8100 CNPJ 24.301.491/0001-79

E-mail: cmscne@live.com Site: www.santacruz.pe.leo.br